



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL IMPERADOR DOM PEDRO II
3ª SEÇÃO DO ESTADO MAIOR-GERAL**



DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 002/BM-3/2014

Sistema de Despacho e Composição de Socorro

Regular e Padronizar o Sistema de despacho de VTR operacionais e
composição do socorro no CBM.

Portaria EMG nº 171 de 25 de setembro de 2014

Campo Grande – MS

Setembro de 2014

NOTA

Solicita-se aos usuários desta Diretriz a apresentação de sugestões que tenham por objetivo aperfeiçoá-la ou que se destinem à supressão de eventuais incorreções.

As observações apresentadas, mencionando a página, o parágrafo e a linha do texto a que se referem, devem conter comentários apropriados para seu entendimento ou sua justificação.

A correspondência deve ser enviada diretamente ao CHEMG-CBMMS.

PORTARIA N.º 171 / EMG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

Aprova a DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 002/BM-3/2014, que regula e padroniza o Sistema de despacho de VTR operacionais e composição do socorro no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, usando as atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II e letra “f” do Inciso VII do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 5.698, de 21 de novembro de 1990.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar e por em execução, a Diretriz de Serviço Operacional nº 002/BM-3/2014, de 25 de Setembro de 2014, elaborada pela 3ª Seção do Estado Maior Geral, que regula e padroniza o Sistema de Despacho de Viaturas Operacionais, Composição e Atuação do Socorro, no cumprimento da missão constitucional do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 25 de Setembro de 2014.

José Antônio **PEREIRA DOS SANTOS**– CEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
ESTADO MAIOR GERAL

DIRETRIZ DE OPERAÇÕES DE BOMBEIRO MILITAR N ° 002/2014

SISTEMA DE DESPACHO

COMPOSIÇÃO DE SOCORRO

1. FINALIDADE

Regular e padronizar, o sistema de despacho de VTR operacionais e composição do socorro para atendimento das ocorrências nas Unidades Operacionais do CBM (UOp/CBM).

2. OBJETIVO

2.1 Fornecer base normativa para a elaboração de Procedimentos Operacionais Padrão (POP), que visem regular as ações das guarnições;

2.2 Doutrinar o serviço operacional de Bombeiros.

3. SITUAÇÃO

O sistema de despacho e composição de socorro foi estabelecido, sem sofrer qualquer alteração de atualização, em função de aquisição de novas viaturas e ou aprimoramento gerencial tecnológico;

A presente diretriz, visa reestabelecer a doutrina específica para a prestação dos serviços de urgência e emergência, realizados pela corporação.

4. MISSÃO

4.1 A partir de 01 de Outubro 2014, as Uop/CBM, (Capital e Interior) adota-se o sistema de despacho e composição do socorro, conforme estabelecido na presente DTZ e seus anexos.

5. EXECUÇÃO

5.1 Despacho de viaturas:

As viaturas deslocar-se-ão para o local das ocorrências em códigos 1,2 ou 3 conforme o anexo "A".

5.2 Tipificações de socorro e natureza da ocorrência:

O socorro será mensurado conforme a natureza do atendimento e será quantificado em 06(seis) grupos, que são estabelecidos de acordo com o fato gerador da ocorrência, conforme o Anexo "B".

5.3 Atribuições dos integrantes do sistema:

Para fins de aplicação desta Dtz, considera-se como integrantes do sistema, todo o conjunto de recursos empenhado na execução das fases do socorro, que se inicia pelo AVISO DE OCORRÊNCIA e finaliza pelo RETORNO à BASE.

5.3.1 Atendentes 193

Aplicável no CIOPS (Capital) e nos Centros de comunicações /Sala rádio nas UOp. do interior;

Receber as solicitações e enquadrá-las em seus tipos, conforme o anexo "B".

5.3.2 Despachador

Mensurar o trem de socorro a ser deslocado, em função da tipificação e padrão de socorro determinados no Anexo "B", desta DTZ;

Acionar a(s) OBM da área, necessária(s) e ou disponível, para o atendimento da ocorrência, transmitindo o endereço, código de deslocamento bem como o tipo de socorro e natureza do evento, orientando a(s) guarnição durante o deslocamento com base nos subsídios fornecidos pelo solicitante;

Providenciar de imediato o apoio de outros órgãos públicos ou privados, necessários ao atendimento da ocorrência, bem como informar a localização dos hidrantes públicos.

5.3.3 Supervisor de Operações

Determinar alterações do dimensionamento do trem de socorro, conforme disponibilidade de recursos e volume de atendimentos de ocorrências, quando demandar gerenciamento sistêmico, do comboio proposto no Anexo "B" da presente diretriz;

Quando houver necessidade de redimensionamento do trem de socorro, deverá ser transmitido o cenário, variáveis, decisão e ações praticadas, para a demanda específica; ao Superior de Dia, tão logo seja possível;

Cabe ao Supervisor de Operações, deliberar sobre a facultatividade do deslocamento do Oficial de Área para cada ocorrência;

Nos casos em que houver solicitação e acionamento diretamente na UOp, deverá certificar-se de que foi cumprida a previsão do Anexo "B", para o tipo de ocorrência que gerou o deslocamento, devendo gerenciar os recursos disponíveis, conforme a demanda.

5.3.4 Oficial de Área (Capital)/ Comandante de Socorro(Interior)

Deverá deslocar-se obrigatoriamente para o local de operações em que houver tal previsão, conforme Anexo "B";

Na Capital, o deslocamento poderá ser facultado apenas com autorização expressa do Supervisor de Operações ou autoridade superior;

Ao chegar no local deverá transmitir de imediato as seguintes informações;

5.3.4.1- Ocorrências de incêndio

- Se há necessidade de apoio (Viaturas CBM, Enersul, companhia de águas, outros);

- O dimensionamento aproximado da edificação e características gerais (pavimentos, vedos, acessos para Vtr de apoio, outros);

- Se há riscos visíveis de propagação, emissão de fumaça, labaredas entre outros;

- Se há previsão de vítimas.

5.3.4.2- Ocorrências de salvamento

- Se há necessidade de apoio (Viaturas CBM, Enersul, companhia de águas, outros);

-Se há previsão de vitimas;

-Proporção estimada da ocorrência (número de vítimas e possível gravidade decorrente da avaliação de cenário, extensão do patrimônio afetado);

-Se há risco de agravamento da ocorrência.

5.3.5 Condutores e Operadores de Vtr

Tendo em vista o prescrito no inciso VII e VIII do Art.29 da Lei nº9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que determina, "*in verbis*":

VII - os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, observadas as seguintes disposições:

a) quando os dispositivos estiverem acionados, indicando a proximidade dos veículos, todos os condutores deverão deixar livre a passagem pela faixa da esquerda, indo para a direita da via e parando, se necessário;

b) os pedestres, ao ouvir o alarme sonoro, deverão aguardar no passeio, só atravessando a via quando o veículo já tiver passado pelo local;

c) o uso de dispositivos de alarme sonoro e de iluminação vermelha intermitente só poderá ocorrer quando da efetiva prestação de serviço de urgência;(grifo nosso)

d) a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá se dar com velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança, obedecidas as demais normas deste Código;(grifo nosso)

VIII - os veículos prestadores de serviços de utilidade pública, quando em atendimento na via, gozam de livre parada e estacionamento no local da prestação de serviço, desde que devidamente sinalizados, devendo estar identificados na forma estabelecida pelo CONTRAN;

Aos Condutores e Operadores compete, quer em atividade operacional ou administrativa, cumprir o dispositivo legal quanto em atendimento de ocorrências, devendo transitar em velocidade compatível com a via, observando condições de segurança da guarnição e transeuntes, condições de manutenção do veículo, visibilidade e sinalização;

O código de deslocamento de socorro será determinado pelo CIOPS ou Centro de Comunicação, devendo o COV, informar avarias nos sistemas sonoros e luminosos que eventualmente impeçam de deslocar a Vtr, no código determinado;

O regresso à OBM, após o atendimento da(s) ocorrência(s) será obrigatoriamente em Código “1”;

e) São competentes fiscalizar o cumprimento da alínea “C” do inciso VII do Art.29 da Lei nº 9503 (Código de Trânsito Brasileiro):

- Comandante de Unidade e Sub Unidade,
- Comandante de Área, Comandante de SOS e Oficial de Dia;
- Graduado Cmt da Gu de Serviço;
- Condutores Operadores.

5.3.6 Unidades operacionais do CBM (UOp/CBM)

5.3.6.1 Atender o acionamento do CIOPS ou Centro de Comunicações, de acordo com a presente DTZ;

5.3.6.2 Fornecer os meios necessários para a execução e aprimoramento do sistema;

5.3.6.3 Propor as adaptações setoriais necessárias;

5.3.6.4 Adestrar o pessoal para que se atinja o aperfeiçoamento e eficiência necessários, com base nos Procedimentos Operacionais Padrão e manuais técnicos;

5.3.6.5 Dar conhecimento desta DTZ a todos os militares que concorrem às escalas de serviço;

5.3.6.6 Quando a solicitação de ocorrência for diretamente na UOp, ou durante o deslocamento de viatura em Código “1”, deverá ser atendida, observando-se a composição do socorro prevista no Anexo “B”, sendo informado imediatamente ao CIOPS ou centro de Comunicações (Sala rádio), o procedimento adotado.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

6.1 As UOp/CBM do interior encaminharão a 3ª Seção do EMG (BM-3) até 311200Out2014, o Anexo “B” e Anexo “C” adaptado às suas viaturas e órgãos de apoio;

6.2 Pelo dinamismo do serviço operacional a presente diretriz deverá ser **revisada, anualmente em Fevereiro, sendo estabelecido o mês de Janeiro, como período máximo de recebimento de sugestões;**

6.3 As sugestões deverão ser enviadas pelas UOp/CBM à 3ª Seção do EMG, sendo considerado o não envio de material, como representação de conformidade e inexistência de necessidade de alterações e ou adaptações;

6.4 Deverá ser produzido e atualizado mensalmente pelo CIOPS (Capital) e Centros de Comunicação (Interior), uma relação de órgãos de apoio, tanto públicos como privados, que podem eventualmente ser acionados e empregados como colaboradores no desenvolvimento de operações de socorro;

6.5 Para requerer apoio das empresas privadas ou públicas, deverá ser realizado contato prévio com encarregados e ou responsáveis que possam disponibilizar equipamentos e ou pessoal que eventualmente serão empregados em operações de bombeiros, devendo ser informado aos escalões superiores eventuais necessidades de convênios e ou elaboração de Planos de Auxílio Mútuo (PAM);

6.6 Deverá ser realizado contato bimestral com estes colaboradores, para que estejam mantidos e atualizados os dados cadastrais caso ocorra eventual acionamento.

“ESTA DIRETRIZ NÃO ESGOTA O ASSUNTO”

Campo Grande, 25 de Setembro de 2014.

José Antônio **PEREIRA DOS SANTOS**– CEL QOBM
Respondendo pelo Comando Geral

DIRETRIZ DE OPERAÇÕES DE BOMBEIRO MILITAR Nº002/2014

ANEXO “A”

CÓDIGOS DE DESLOCAMENTOS DE SOCORRO

CÓDIGO	DESLOCAMENTO
(1)	Deslocamento normal da VTR, em retorno de ocorrência, transitando na velocidade permitida para a via (não caracterizando urgência/emergência, não são acionados sinais luminosos e ou sonoros)
(2)	A VTR desloca-se com os sistemas luminosos ligados (“giroflex”) farol baixo e em velocidade compatível com a via de tráfego.
(3)	A VTR desloca-se com sistemas luminosos (“giroflex” e faróis) e com sistemas sonoros (sirene) ligados (deslocamento de emergência), devendo ser observada a velocidade compatível para a via de tráfego, as condições necessárias para as manobras e a frenagem de cada viatura.

OBS: - Todos os deslocamentos deverão cumprir o previsto no Código de Transito Brasileiro, para os veículos de emergência.

DIRETRIZ DE OPERAÇÕES DE BOMBEIRO MILITAR Nº002/2014

ANEXO “B”

TIPIFICAÇÕES DE SOCORRO E NATUREZA DA OCORRÊNCIA

Grupo	Tipo	Subtipo	Código	Composição do socorro
Incêndio	Incêndio em edificação	Aeroporto	IN.1.1	A B T A B S e/ou A B R U R A S M O B Socorro de Apoio A T A T R *
		Agência dos Correios	IN.1.2	
		Armazém de produto perigoso	IN.1.3	
		Asilo	IN.1.4	
		Biblioteca	IN.1.5	
		Casa lotérica	IN.1.6	
		Clínica/Hospital	IN.1.7	
		Comercial	IN.1.8	
		Depósito	IN.1.9	
		Estabelecimento de ensino	IN.1.10	
		Estabelecimento penal/sócio-educativo	IN.1.11	
		Estação metroviária	IN.1.12	
		Estação rodoviária	IN.1.13	
		Estádio/Ginásio de esportes	IN.1.14	
		Eventos/entretenimento	IN.1.15	
		Feira livre	IN.1.16	
		Hotel/motel/pousada	IN.1.17	
		Industrial	IN.1.18	
		Instituição financeira	IN.1.19	
		Patrimônio Histórico e Cultural	IN.1.20	
	Porto	IN.1.21		
	Residencial	IN.1.22		
	Templo religioso	IN.1.23		
	Outro tipo de edificação	IN.1.24		
	Incêndio em meios de transporte	Aeroviário	IN.2.1	A B T A B S e/ou A B R U R A S M O B Socorro de Apoio A T A T R *
		Aquático	IN.2.2	
Ferrovário		IN.2.3		
Metroviário		IN.2.4		
Motocicleta		IN.2.5		
Transporte rodoviário de carga		IN.2.6		
Transporte rodoviário de passageiros		IN.2.7		
Veículo de passeio/utilitário		IN.2.8		
Outro tipo de meio de transporte		IN.2.9		

Grupo	Tipo	Subtipo	Código	Composição do socorro
Incêndio	Incêndio em vegetação	Árvore isolada	IN.3.1	A B T ou ABR ***
		Às margens de rodovia	IN.3.2	
		Campo/pastagem	IN.3.3	
		Cultura agrícola	IN.3.4	
		Floresta/mata particular	IN.3.5	
		Terreno baldio	IN.3.6	
		Unidade de conservação	IN.3.7	
		Outro incêndio em vegetação	IN.3.8	
	Incêndios diversos	Amontoado de lixo	IN.4.1	A B T A B S e/ou A B R A S U R Socorro de Apoio A T A T R *
		Amontoado de madeira	IN.4.2	
		Aterro sanitário	IN.4.3	
		Canteiro de obras	IN.4.4	
		Cemitério	IN.4.5	
		Depósito de lixo (lixão)	IN.4.6	
		Estação/Subestação de distribuição de energia elétrica	IN.4.7	
		Letreiro/outdoor	IN.4.8	
		Transformador elétrico	IN.4.9	
		Outro incêndio diverso	IN.4.10	

Grupo	Tipo	Subtipo	Código	Composição do socorro
Salvamento	Achado de cadáver	Em edificação	SV.1.1	A B S e/ou A B R / A S *
		Em local confinado	SV.1.2	
		Em local elevado	SV.1.3	
		Em via pública	SV.1.4	
		Lago/represa/similar	SV.1.5	
		Rio/córrego/canal/outros cursos de água	SV.1.6	
		Outro tipo de achado de cadáver	SV.1.7	
	Acidente de trânsito	Abalroamento	SV.2.1	A B S e/ou A B R A S U R M O B Socorro de Apoio A B T *
		Atropelamento	SV.2.2	
		Capotamento	SV.2.3	
		Choque	SV.2.4	
		Colisão	SV.2.5	
		Queda de objeto sobre veículo	SV.2.6	
		Queda de pessoa de veículo	SV.2.7	
		Saída de pista	SV.2.8	
Tombamento	SV.2.9			

Grupo	Tipo	Subtipo	Código	Composição do socorro
Salvamento	Acidente na prática desportiva	Atividade educacional	SV.3.1	U R
		Atividade profissional	SV.3.2	
		Atividade recreativa	SV.3.3	
	Afogamento	Balneário	SV.4.1	A B S e/ou A B R / A S U R M O B *
		Caverna	SV.4.2	
		Em balde ou similar	SV.4.3	
		Lago/represa/similar	SV.4.4	
		Piscina	SV.4.5	
		Rio/córrego/canal/outros cursos de água	SV.4.6	
		Outro tipo de afogamento	SV.4.7	
	Agressão	Arma Branca	SV.5.1	U R
		Arma de fogo	SV.5.2	
		Física (por objeto/spancamento/outros)	SV.5.3	
		Sexual	SV.5.4	
		Outro tipo de agressão	SV.5.5	
	Alagamento	Via pública	SV.6.1	A B S e/ou A B R / A S A B T *
		Edificação	SV.6.2	
		Garagem subterrânea	SV.6.3	
		Outro alagamento	SV.6.4	
	Animal em local impróprio /ferido	Árvore	SV.7.1	A B S e/ou A B R / A S
		Em edificação	SV.7.2	
		Em fossa séptica	SV.7.3	
Em via pública		SV.7.4		
Lago/represa/similar		SV.7.5		
Local confinado		SV.7.6		
Local elevado		SV.7.7		
Mata/floresta		SV.7.8		
Preso a objeto/estrutura/máquina		SV.7.9		
Rio/córrego/canal/outros cursos de água		SV.7.10		
Outros locais		SV.7.11		

Grupo	Tipo	Subtipo	Código	Composição do socorro
Salvamento	Ataque de animal a pessoa	Aquático (araias/piranhas/ariranhas/jacarés/similares)	SV.8.1	A B S e/ou A B R / A S U R
		Bovino	SV.8.2	
		Caprino	SV.8.3	
		Doméstico Canino	SV.8.4	
		Doméstico Felino	SV.8.5	
		Equino	SV.8.6	
		Inseto (escorpiões/aranhas/abelhas/marimbondos/similares)	SV.8.7	
		Serpente	SV.8.8	
		Silvestre (exceto serpente e inseto)	SV.8.9	
		Suíno	SV.8.10	
		Outro tipo de ataque de animal	SV.8.11	
	Choque elétrico	Alta tensão	SV.9.1	A B S e/ou A B R / A S U R
		Baixa tensão	SV.9.2	
		Descarga atmosférica	SV.9.3	
	Desabamento	Biblioteca	SV.10.1	A B S e/ou A B R A S A B T U R M O B Socorro de Apoio A B T A T A T R *
		Canteiro de obras	SV.10.2	
		Clínica/Hospitalar	SV.10.3	
		Comercial	SV.10.4	
		Depósito	SV.10.5	
		Estabelecimento de ensino	SV.10.6	
		Estádio/Ginásio de esportes	SV.10.7	
		Eventos/entretenimento	SV.10.8	
		Hospedagem	SV.10.9	
		Industrial	SV.10.10	
		Residencial	SV.10.11	
		Templo religioso	SV.10.12	
		Terminal de passageiros	SV.10.13	
Outro tipo de desabamento		SV.10.14		
Desaparecimento de pessoa	Mata/floresta	SV.11.1	A B S e/ou A B R / A S *	
	Outro tipo de desaparecimento de pessoa	SV.11.2		

Grupo	Tipo	Subtipo	Código	Composição do socorro
Salvamento	Desaparecimento ou resgate de bens/objetos	Aeronave	SV.12.3	A B S e/ou A B R / A S *
		Armamento	SV.12.4	
		Embarcação	SV.12.5	
		Motocicleta	SV.12.6	
		Motor de popa	SV.12.7	
		Trem/locomotiva	SV.12.8	
		Veículo de passeio/utilitário	SV.12.9	
		Veículo de transporte rodoviário de carga	SV.12.10	
		Veículo de transporte rodoviário de passageiros	SV.12.11	
		Outro bem/objeto	SV.12.12	
		Emergência aeronáutica	Balizamento de emergência em aeródromo	
	Posicionamento para intervenção em emergência aeronáutica		SV.13.2	
	Pouso forçado		SV.13.3	
	Queda de aeronave		SV.13.4	
	Outro tipo de emergência aeronáutica		SV.13.5	
	Emergência clínica	Abdome agudo	SV.14.1	U R
		Acidente Vascular Cerebral	SV.14.2	
		Cardiopatia	SV.14.3	
		Crise asmática	SV.14.4	
		Crise convulsiva	SV.14.5	
		Crise hipertensiva	SV.14.6	
		Crise renal	SV.14.7	
		Desmaio/Síncope	SV.14.8	
		Hipotermia	SV.14.9	
		Insuficiência respiratória	SV.14.10	
		Parada cardiorrespiratória	SV.14.11	
		Parada respiratória	SV.14.12	
		Outro tipo de emergência clínica	SV.14.13	
	Emergência Ferroviária/metroviária	Atropelamento	SV.15.1	A B S e/ou A B R A S A B T U R Socorro de Apoio A T A T R *
		Colisão com veículo	SV.15.2	
		Colisão entre composições	SV.15.3	
		Descarrilamento	SV.15.4	
		Outro tipo de emergência ferroviária/metroviária	SV.15.5	

Grupo	Tipo	Subtipo	Código	Composição do socorro
Salvamento	Emergência náutica	Abalroamento	SV.16.1	A B S e/ou A B R A S A B T U R *
		Atropelamento	SV.16.2	
		Colisão	SV.16.3	
		Emborcamento	SV.16.4	
		Naufrágio	SV.16.5	
	Emergência obstétrica	Aborto consumado/tentado (crime)	SV.17.1	U R
		Aborto espontâneo	SV.17.2	
		Complicação da gestação	SV.17.3	
		Parto emergencial	SV.17.4	
	Emergência psiquiátrica	Necessidade de contenção	SV.18.1	A B S e/ou A B R / A S
	Enchente /inundação	Lago/represa/similar	SV.19.1	A B S e/ou A B R / A S A B T *
		Rio/córrego/canal/outros cursos de água	SV.19.2	
		Rompimento de barragem	SV.19.3	
	Explosão não associada a produto perigoso	Autoclave	SV.20.1	A B S e/ou A B R A S A B T U R Socorro de Apoio A T A T R *
		Caldeira	SV.20.2	
		Compressor de ar	SV.20.3	
		Pneu	SV.20.4	
		Vasos de pressão	SV.20.5	
		Outra explosão não associada a produto perigoso	SV.20.6	
	Ferimento acidental	Empalamento	SV.21.1	A B S e/ou A B R / A S U R M O B
		Incidente de tiro	SV.21.2	
		Instrumento perfuro-cortante (exceto empalamento)	SV.21.3	
		Linha de pipa/cerol	SV.21.4	
		Objeto preso à pessoa (anel ou similar/exceto empalamento)	SV.21.5	
		Outro tipo de ferimento acidental	SV.21.6	
	Intoxicação exógena	Agrotóxico	SV.22.1	U R
		Álcool (incluindo coma alcoólico)	SV.22.2	
		Alimentos	SV.22.3	
Drogas ilícitas/entorpecentes		SV.22.4		
Gases tóxicos		SV.22.5		
Inseticida/raticida		SV.22.6		
Medicamentos		SV.22.7		
Produto de limpeza		SV.22.8		
Outro tipo de intoxicação exógena		SV.22.9		

Grupo	Tipo	Subtipo	Código	Composição do socorro
Salvamento	Obstrução de via aérea por corpo estranho (OVACE)	Líquido	SV.23.1	UR MOB
		Sólido	SV.23.2	
	Queda	De pessoa da própria altura	SV.24.1	UR MOB Socorro de Apoio AS ABS ABR
		De pessoa de local elevado	SV.24.2	
		De pessoa de montaria (cavalo/touro/outros)	SV.24.3	
		Queda de objeto sobre pessoa	SV.24.4	
	Queda ou risco de queda de árvore	Corte de árvore com risco iminente de queda - total/parcial	SV.25.1	ABS e/ou ABR / AS
		Queda de árvore sobre animal	SV.25.2	
		Queda de árvore sobre edificação	SV.25.3	
		Queda de árvore sobre pessoa	SV.25.4	
		Queda de árvore sobre veículo	SV.25.5	
		Queda de árvore sobre via	SV.25.6	
		Outro tipo de queda de árvore	SV.25.7	
	Queimadura	Elétrica	SV.26.1	UR
		Química	SV.26.2	
		Radiação solar	SV.26.3	
		Térmica	SV.26.4	
	Soterramento	Areeiro	SV.27.1	ABS e/ou ABR AS ABT UR MOB *
		Canteiro de obras	SV.27.2	
		Deslizamento de encostas	SV.27.3	
		Desmoronamento de poço/galeria/similar	SV.27.4	
		Pedreira	SV.27.5	
		Outro tipo de soterramento	SV.27.6	
	Suicídio consumado	Atirando-se de local elevado	SV.28.1	ABS e/ou ABR / AS UR *
		Com uso de arma branca	SV.28.2	
		Com uso de arma de fogo	SV.28.3	
		Por atropelamento	SV.28.4	
		Por enforcamento	SV.28.5	
Por uso de fármacos ou de substâncias tóxicas		SV.28.6		
Outro suicídio consumado		SV.28.7		

Grupo	Tipo	Subtipo	Código	Composição do socorro
Salvamento	Tentativa de suicídio	Atirando-se de local elevado	SV.29.1	A B S e/ou A B R / A S U R M O B *
		Com uso de arma branca	SV.29.2	
		Com uso de arma de fogo	SV.29.3	
		Por atropelamento	SV.29.4	
		Por enforcamento	SV.29.5	
		Por uso de fármacos ou de substâncias tóxicas	SV.29.6	
		Outra tentativa de suicídio	SV.29.7	
	Transporte	Especializado	SV.30.1	U R
		Interhospitalar	SV.30.2	
	Vítima retida	Em elevador	SV.31.1	A B S e/ou A B R / A S U R *
		Em local confinado	SV.31.2	
		Em local elevado	SV.31.3	
		Em objeto/estrutura/máquina	SV.31.4	
		Outra vítima retida	SV.31.5	

Grupo	Tipo	Subtipo	Código	Composição do socorro
Produtos Perigosos	Emergência com produto perigoso	Explosivos	PP.1.1	A B S e/ou A B R A S A B T A.P.P U R Socorro de Apoio A T A T R *
		Gases, exceto GLP	PP.1.2	
		Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)	PP.1.3	
		Líquidos inflamáveis	PP.1.4	
		Sólidos inflamáveis/substâncias sujeitas a combustão espontânea	PP.1.5	
		Oxidantes/Peróxidos orgânicos	PP.1.6	
		Tóxicos ou infectantes	PP.1.7	
		Radioativos	PP.1.8	
		Corrosivos	PP.1.9	
		Substâncias perigosas diversas	PP.1.10	

Grupo	Tipo	Subtipo	Código	Composição do socorro
Atividade Comunitárias	Apoio	Apoio a instituições públicas	AC.1.1	* *
		Apoio a instituições privadas	AC.1.2	
		Corte de árvore sem risco iminente de queda	AC.1.3	
		Outro apoio	AC.1.4	
	Assistência humanitária	Distribuição de alimentos	AC.2.1	* *
		Distribuição de vestuário/utensílios	AC.2.2	
		Montagem de abrigos	AC.2.3	
		Transporte	AC.2.4	
		Outras assistências humanitárias	AC.2.5	
	Atividade de proteção	Proteção a autoridade	AC.3.1	* *
		Proteção a banhista	AC.3.2	
		Proteção em local de concentração de público	AC.3.3	
		Proteção em operações policiais de crise	AC.3.4	
		Proteção em pouso de aeronave	AC.3.5	
	Atividade diversa	Condução de autoridades/personalidades/personagens	AC.4.1	* *
		Desfile	AC.4.2	
		Honras fúnebres	AC.4.3	
		Procissão	AC.4.4	
		Solenidade Militar	AC.4.5	
		Outra atividade diversa	AC.4.6	
	Atividade educacional público externo	Apresentação cultural	AC.5.1	* *
		Demonstração técnico-operacional	AC.5.2	
		Exposição de materiais	AC.5.3	
		Formação de brigada	AC.5.4	
		Instrução para público externo	AC.5.5	
		Palestra	AC.5.6	
	Atividade preventiva	Controle de insetos agressivos	AC.6.1	* *
Prevenção de acidentes por limpeza de via		AC.6.2		
Vistoria de árvore com risco de queda		AC.6.3		
Vistoria de insetos agressivos		AC.6.4		
Vistorias operacionais - outras		AC.6.5		

Grupo	Tipo	Subtipo	Código	Composição do socorro
Atividades Técnicas	Prevenção contra incêndio e pânico	Apreensão	AT.1.1	* *
		Cadastro de empresas instaladoras e de manutenção	AT.1.2	
		Cadastro de profissionais	AT.1.3	
		Certificado de aprovação de PPCIP	AT.1.4	
		Certificado de vistoria	AT.1.5	
		Consulta técnica	AT.1.6	
		Declarações e pareceres	AT.1.7	
		Interdição	AT.1.8	
		Laudo de exigências de análise	AT.1.9	
		Laudo de exigências de vistoria	AT.1.10	
		Multa	AT.1.11	
		Notificação	AT.1.12	
		Vistoria de edificação com risco estrutural	AT.1.13	
		Vistoria em hidrante de coluna	AT.1.14	
	Perícia de incêndio	Bens/objetos	AT.2.1	* *
		Edificação	AT.2.2	
		Meios de transporte	AT.2.3	
		Vegetação	AT.2.4	
		Outras perícias	AT.2.5	

Grupo	Tipo	Subtipo	Código	Composição do socorro
Instrução e treinamento BM	Atividade educacional público interno	Instrução de campo	IT.1.1	* *
		Instrução de tropa pronta	IT.1.2	
		Programa local de treinamento (PLT) - Para aeródromos	IT.1.3	
		Simulado	IT.1.4	

Observação: * Obrigatório a presença do Oficial de Área/Cmt. de Socorro;

** Oficial, viaturas e guarnição, designados especificamente para a atividade;

*** Em casos de grandes operações, que demandem logística, mobilização de recursos humanos, apoio interinstitucional, deve ser produzida ordem de serviço específica, com a designação detalhada das estruturas e elementos empenhados.

- Para fins de orientação considera-se neste item os vetores:
 - Estruturas – Organizações e ou entidades, governamentais ou não, que serão empenhadas na execução da missão, caracterizando “Operação Interagências”;
 - Elementos empenhados – Setores e ou pessoas, pertencentes às estruturas que atuarão diretamente na execução da missão.